



PORTARIA Nº 008 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, resolve:

Art. 1º - Fica **destituída** da função de gerenciadora e operadora do Sistema e-CAP das Unidades Jurisdicionadas: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO (FUNDO FINANCEIRO) e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO (FUNDO PREVIDENCIÁRIO), do Sistema Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, a pessoa abaixo identificada:

I - RUBIANA BARBOSA DUARTE
Cargo: GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS
CPF: 076.307.914-61
Tipo de vínculo: Cargo Comissionado
Término do vínculo: 01/03/2019.
E-mail: rubiana_sobral@hotmail.com

Art. 2º - Fica **designada** como “Gerenciadora e operadora do Sistema e-CAP” das Unidades Jurisdicionadas: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO (FUNDO FINANCEIRO) e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO (FUNDO PREVIDENCIÁRIO), do Sistema Eletrônico do TCE/PE, a pessoa abaixo identificada:

I - MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS
Cargo: GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS
CPF nº: 095.058.114-38
E-mail: ms207558@gmail.com
Tipo de vínculo: Cargo Comissionado

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

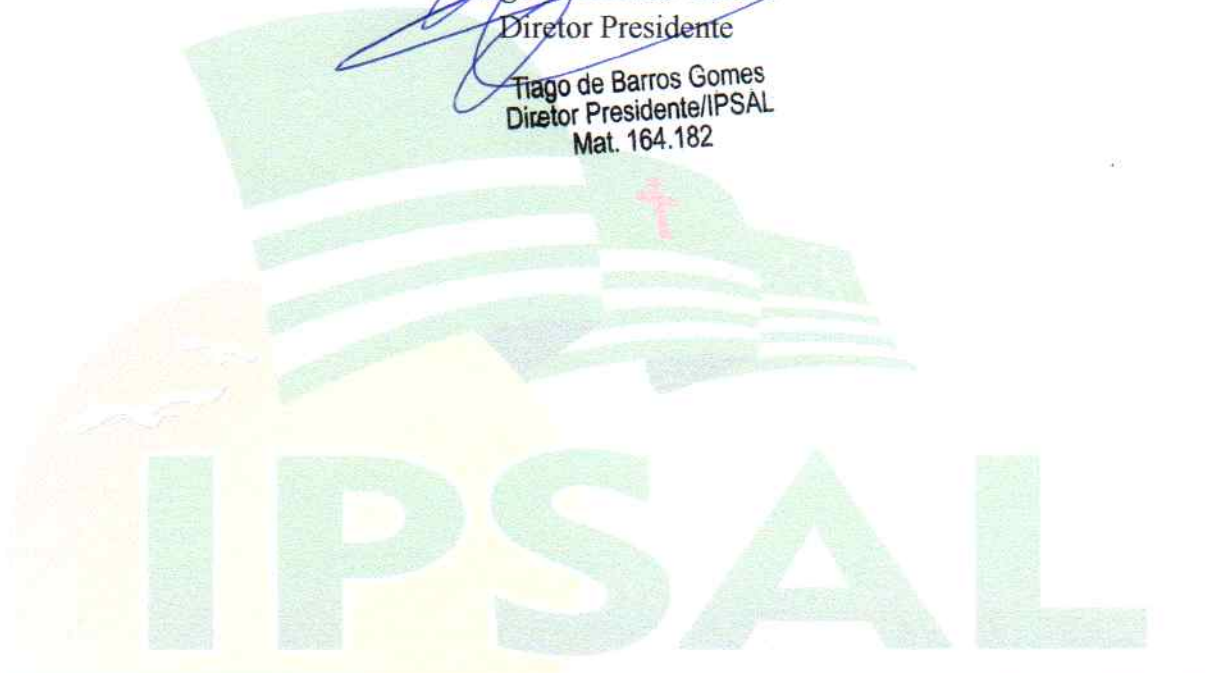
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 08 de março de 2019.


Tiago de Barros Gomes

Diretor Presidente

Tiago de Barros Gomes
Diretor Presidente/IPSAL
Mat. 164.182



IPSAL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO**